



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1662 de 22 de julho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI N.º 1952 DE 22 DE JULHO DE 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1662 de 22/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Processo: 4725/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos – mandado judicial
Valor: R\$4.346,50
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 172.131,42 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.131,42 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

FONTE = 015 R\$ 8.602,41 (Royalties da ANP – Lei nº 9478/97)
FONTE = 021 R\$ 163.529,01 (Somando Força 013/2010)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1662 de 22/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
Processo: 4841/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação de servidor
Valor: R\$ 750,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2.001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.021 – Indenizações e Restituições	R\$	82,24
---	-----	-------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.15.451.4022..1052 – Infraestrutura e Revitalização em Div. Logradouros do Município – Somando Forças nº 013/2010
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	8.602,41
4.4.90.51.021 – Obras e Instalações	R\$	163.446,77

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), e anulação parcial do programa de trabalho conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 237 – 6793 – 00133-3 — Somando Forças 013/2010

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 163.529,01	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 163.529,01	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 163.529,01
Total	R\$ 163.529,01	Total	R\$ 163.529,01

§ 2º - Por Anulação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const.de Infraestrutura de Estr. Vicinais, Pças e Logr. Públ.
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	8.602,41
-------------------------------------	-----	----------

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 1951 DE 22 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.001,86 (Nove mil, um real e oitenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.001,86 (Nove mil, um real e oitenta e seis centavos)

FONTE = 038 R\$ 9.001,86 (Convênio União)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2.001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$	9.001,86
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 000647062-2 – Pavimentação Palmares

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 9.001,86	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 9.001,86	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 9.001,86
Total	R\$ 9.001,86	Total	R\$ 9.001,86

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 22 de julho de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

LEI N.º 1953 DE 22 DE JULHO DE 2013.

TORNA-SE OBRIGATÓRIO NA DIVULGAÇÃO DA AUTORIA DE LEI SANCIONADA O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - As leis municipais, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Presidente da Câmara Municipal, deverão conter o nome do autor do projeto que lhe deu origem, no caso de ser ele vereador.

Parágrafo Único - O nome do autor deverá constar após assinatura do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal no final da redação oficial com a seguinte frase: "Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º..., de autoria do Vereador ...".

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 068/2013 – SMA**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA E DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

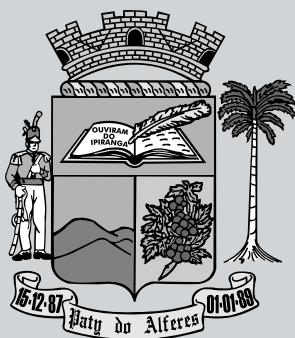
Data e Local: 01 de agosto de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares